



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Ao Exm. Sr.
CARLOS ALEXANDRE LYRA,
Presidente da Câmara Municipal de
Lagoa Bonita do Sul – RS.

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 001/2026

A Vereadora que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na função fiscalizatória do Poder Legislativo, REQUER que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal o presente PEDIDO DE INFORMAÇÕES, referente aos convênios, contratos e instrumentos jurídicos firmados pelo Município relacionados à prestação dos serviços de saneamento básico, especialmente aqueles vinculados à Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN ou à empresa que atualmente a sucedeu, nos seguintes termos:

DOS QUESTIONAMENTOS

1. O Município possui ou já possuiu convênio, contrato, termo de cooperação, termo de adesão, contrato de programa, contrato de concessão, termo aditivo ou qualquer outro instrumento jurídico firmado com a CORSAN e com a empresa que atualmente presta os serviços de saneamento básico após a privatização?

Em caso positivo, informar a natureza do instrumento, a data da assinatura, o prazo de vigência e encaminhar cópia integral de cada documento.

2. Existem termos aditivos, renovações, ajustes, repactuações ou novos instrumentos jurídicos relacionados aos convênios ou contratos de saneamento básico firmados pelo Município ?

Em caso positivo, encaminhar cópia integral dos respectivos documentos.

3. Há obrigações financeiras, metas de investimento, cláusulas tarifárias ou compromissos assumidos pelo Município nos instrumentos atualmente vigentes relativos à prestação do serviço de saneamento básico?

Em caso positivo, detalhar e encaminhar a documentação pertinente.

O presente pedido tem por objetivo garantir a transparência, o acesso à informação e o esclarecimento à população, considerando que o saneamento básico é serviço público essencial, com impacto direto na saúde pública, na qualidade de vida dos municípios e nas tarifas praticadas.

Cabe ao Poder Legislativo exercer sua função constitucional de fiscalização dos atos do Poder Executivo, assegurando que os convênios e contratos firmados pelo Município observem a legalidade, o interesse público e os princípios da administração pública.

Diante da relevância do tema, solicita-se que as informações sejam prestadas dentro do prazo legal, acompanhadas da documentação comprobatória integral.

Sala de Sessões Iedo Francisco da Silva, 06 de Janeiro de 2026.

Atenciosamente,

JANAINA FREESE
Vereadora - PP